

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

CONVENENTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVENIADA		SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
OBJETO DO CONVÊNIO		HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA
CONVÊNIO FIRMADO EM		30/06/2020 (com vigência a partir de 01/07/2020)
JUSTIFICATIVA	()	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Convênio
	()	Ajustes eventuais
	(x)	Termo de Aditamento para alteração de cláusula contratual, inclusão das metas assistenciais, indicadores de qualidade, repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde e recursos financeiros de Custeio provenientes do Fundo Estadual de Saúde, para o exercício de 2022.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 23 de dezembro de 2021.	
PELA CONVENENTE	 Dr. beiro Secretário de Estado da Saúde em Exercício Dr. Jeancarlo Gorinchteyn Secretário de Estado da Saúde	
PELA CONVENIADA	 Justino Scatolin Superintendente P.P. João Batista Gomes de Lima Presidente	

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONVENIADA: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): **SPDOC nº 862257/2020**

OBJETO: Estabelecer a sistemática de pagamento, acompanhamento, avaliação e controle; Inclusão de indicadores de qualidade e valor do repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e recursos financeiros de Custeio provenientes do Fundo Estadual de Saúde, no exercício de 2022, para o **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 71.375.040,00

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de Interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso Interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 23 de dezembro

de 2021.

RTAMEN-
JUR/D.
O Pêlo

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Batista Gomes de Lima
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
em Exercício

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Batista Gomes de Lima
Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 22. _____

Artur Scatolin
Superintendente

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, Informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2022

Processo Origem SPDOC nº 862257/2020
Processo 2022 SES-PRC-2021/52902

Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30/06/2020 entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, para execução de atividades relativas à área da saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato, representada por seu titular, **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº _____, CPF nº _____, daqui por diante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **Sociedade Beneficente São Camilo**, CNPJ nº 60.975.737/0001-51, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Pompéia, nº 888, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 04 de setembro de 2007, sob nº 537259, neste ato representado pelo seu **Presidente, João Batista Gomes de Lima**, administrador, RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a definição dos valores e da composição do orçamento do **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA (HRVP)** e a definição da sistemática de pagamento e de acompanhamento, avaliação e controle do convênio acima identificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Terceira – Do Orçamento do Hospital do Convênio assinado em 30/06/2020, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL

O orçamento global do HRVP será composto de:

1. Recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, especificados na Cláusula 7ª do Convênio a que se refere este Termo de Aditamento, no valor global estimado para o período de janeiro a dezembro de 2022 de **R\$ 54.732.898,90** (cinquenta e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), cuja composição está consignada como se segue:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
MC SIA E SADT	832.732,58	832.732,58	832.732,58	832.732,58	832.732,58	832.732,58
AC SIA E SADT	1.116.399,04	1.116.399,04	1.116.399,04	1.116.399,04	1.116.399,04	1.116.399,04
FAEC SIA	249.276,23	249.276,23	249.276,23	249.276,23	249.276,23	249.276,23
Sub total 1a1	2.198.407,85	2.198.407,85	2.198.407,85	2.198.407,85	2.198.407,85	2.198.407,85
MC SIH	769.983,70	769.983,70	769.983,70	769.983,70	769.983,70	769.983,70
AC SIH	1.241.509,65	1.241.509,65	1.241.509,65	1.241.509,65	1.241.509,65	1.241.509,65
FAEC SIH	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Sub total 1a2	2.012.993,35	2.012.993,35	2.012.993,35	2.012.993,35	2.012.993,35	2.012.993,35
Rede Cegonha	103.403,20	103.403,20	103.403,20	103.403,20	103.403,20	103.403,20
Rede Atenção a Saúde	229.785,60	229.785,60	229.785,60	229.785,60	229.785,60	229.785,60
Rede Câncer	16.484,91	16.484,91	16.484,91	16.484,91	16.484,91	16.484,91
Sub total 1b	349.673,71	349.673,71	349.673,71	349.673,71	349.673,71	349.673,71
TOTAL	4.561.074,91	4.561.074,91	4.561.074,91	4.561.074,91	4.561.074,91	4.561.074,91

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
MC SIA E SADT	832.732,58	832.732,58	832.732,58	832.732,58	832.732,58	832.732,58
AC SIA E SADT	1.116.399,04	1.116.399,04	1.116.399,04	1.116.399,04	1.116.399,04	1.116.399,04
FAEC SIA	249.276,23	249.276,23	249.276,23	249.276,23	249.276,23	249.276,23
Sub total 1a1	2.198.407,85	2.198.407,85	2.198.407,85	2.198.407,85	2.198.407,85	2.198.407,85
MC SIH	769.983,70	769.983,70	769.983,70	769.983,70	769.983,70	769.983,70
AC SIH	1.241.509,65	1.241.509,65	1.241.509,65	1.241.509,65	1.241.509,65	1.241.509,65
FAEC SIH	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Sub total 1a2	2.012.993,35	2.012.993,35	2.012.993,35	2.012.993,35	2.012.993,35	2.012.993,35
Rede Cegonha	103.403,20	103.403,20	103.403,20	103.403,20	103.403,20	103.403,20
Rede Atenção a Saúde	229.785,60	229.785,60	229.785,60	229.785,60	229.785,60	229.785,60
Rede Câncer	16.484,91	16.484,91	16.484,91	16.484,91	16.484,91	16.484,91
Sub total 1b	349.673,71	349.673,71	349.673,71	349.673,71	349.673,71	349.673,71
TOTAL	4.561.074,91	4.561.074,91	4.561.074,91	4.561.074,91	4.561.074,91	4.561.074,91

1a) Recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, especificados na Cláusula 7ª do Convênio a que se referem este Termo de Aditamento:

1a.1) No valor mensal estimado em **R\$ 2.198.407,85** (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo ao valor máximo estimado em:

- R\$ **832.732,58** (oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para os procedimentos de Média Complexidade, referentes ao atendimento em regime ambulatorial e de SADT;
- R\$ **1.116.399,04** (um milhão, cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para os procedimentos de Alta Complexidade, referentes ao atendimento ambulatorial e de SADT;
- R\$ 249.276,23 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) para os identificados como Ações Estratégicas da tabela SIA/SUS.

1a.2) Um valor mensal estimado em R\$ **2.012.993,35** (dois milhões, doze mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor máximo estimado em:

- R\$ **769.983,70** (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) para os procedimentos de Média Complexidade, referentes ao atendimento em regime hospitalar;
- R\$ **1.241.509,65** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) para os procedimentos de Alta Complexidade, referentes ao atendimento em regime hospitalar;
- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os identificados como Ações Estratégicas da tabela SIH/SUS referentes ao atendimento em regime hospitalar.

1b) A título de incentivo à assistência, receberá no período ainda um valor mensal estimado em R\$ 349.673,71 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), correspondendo ao valor máximo estimado em:

1b.1) R\$ 103.403,20 (cento e três mil quatrocentos e três reais e vinte centavos) destinados ao custeio de leitos de UTI da Rede Cegonha.

1b.2) R\$ 229.785,60 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) destinados ao custeio de leito de UTI da Rede de Atenção à Urgência.

1b.3) R\$ 16.484,91 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) relativos a Rede Câncer.

2. Recursos de Custeio para complementação da realização das atividades assistenciais conveniadas e despesas delas decorrentes, repassados pela **CONVENENTE**, no exercício de 2022, no valor de **R\$ 71.375.040,00 (setenta e um milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quarenta reais)**, segundo tabela abaixo e que onerarão:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 50 43

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

MÊS	CUSTEIO 2022 (R\$)
JANEIRO	5.947.920,00
FEVEREIRO	5.947.920,00
MARÇO	5.947.920,00



ABRIL	5.947.920,00
MAIO	5.947.920,00
JUNHO	5.947.920,00
JULHO	5.947.920,00
AGOSTO	5.947.920,00
SETEMBRO	5.947.920,00
OUTUBRO	5.947.920,00
NOVEMBRO	5.947.920,00
DEZEMBRO	5.947.920,00
TOTAL	71.375.040,00

3. Recursos financeiros provenientes de convênios firmados pela **CONVENIADA** com instituições particulares para prestação de serviços hospitalares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

I - PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamentos ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

I.1 A atividade assistencial da **CONVENIADA** subdivide-se em 9 (nove) modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Internação em Clínica Médica, Pediátrica, Obstétrica e Psiquiátrica (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- (x) Internação em Clínica Cirúrgica (Enfermaria e Pronto Socorro)
- (x) Hospital Dia e Cirurgias Ambulatoriais
- (x) Atendimento Ambulatorial - Especialidades Médicas
- (x) Atendimento Ambulatorial - Especialidades Não Médicas
- (x) Atendimento a Urgências
- (x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo
- (x) Outros Atendimentos - Atendimento Ambulatorial de Doenças Renais - Especialidades Médicas
- (x) Outros Atendimentos - Atendimento Ambulatorial de Doenças Renais - Especialidades Não Médicas

I.1.1. As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONVENIADA** e estão detalhadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

I.2 Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONVENIENTE**, conforme especificado no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

II - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme detalhado nas Tabelas que se seguem.



II.1 Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, podendo gerar ajuste financeiro a menor de 10% a 30% no valor do repasse para custeio da unidade no semestre, dependendo do percentual de alcance das metas dos Indicadores constante na TABELA II - VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e respeitando-se a proporcionalidade de cada modalidade de contratação de atividade assistencial especificada na TABELA I - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no presente Anexo.

II.1.1 Da análise realizada poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Aditamento ao Convênio, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Instrumento contratual.

II.1.2 A avaliação do cumprimento das metas não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Aditamento ao **Convênio** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONVENIADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II.2 Do período de avaliação:

- 1º semestre - consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
- 2º semestre - consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro no ano seguinte.

II.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um semestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais), para efeito de desconto, será efetivada no semestre posterior.

II.2.2 Caso a CONVENIADA se mantenha na gestão da unidade, com a formalização de um novo convênio, será considerado o período de avaliação completo.

II.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

II.4 O valor repassado de custeio no período avaliado, composto pelos recursos financeiros repassados pela **CONVENTE** e Ministério da Saúde, conforme disposto na Cláusula 2ª, Itens 1 e 2 deste Termo de Aditamento, exceto aqueles recursos provenientes de "mutirões de procedimentos eletivos", será distribuído percentualmente nos termos indicados na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível.

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO		
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%	VALOR (R\$)
Saídas hospitalares em Clínica Médica e Pediátrica	23	29.004.825,74
Saídas Hospitalares Cirúrgicas	40	50.443.175,20
HD / Cirurgia Ambulatorial	2	2.522.158,76
Atendimento Urgência	7	8.827.555,66
Ambulatório - Especialidades Médicas	12	15.132.952,56
Ambulatório - Especialidades Não Médicas	3	3.783.238,14
SADT Externo	11	13.871.873,18
Ambulatório – Especialidades Médicas - Doenças Renais	1	1.261.079,38
Ambulatório – Especialidades Não Médicas - Doenças Renais	1	1.261.079,38
Total	100	126.107.938,00



TAMEA
 REGI

**TABELA II - VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO
(MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)**

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	Fórmula de Cálculo (em Reais)
Saídas Hospitalares em Clínica Médica e Clínica Pediátrica	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
Saídas Hospitalares Cirúrgicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
Hospital dia cirúrgico	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
AMBULATÓRIO Especialidades - Médicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
AMBULATÓRIO Especialidades - Não Médicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo

III - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida na Cláusula Quarta do presente Termo de Aditamento serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados na Cláusula.

III.1 A avaliação e a valoração dos desvios no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos na Cláusula Quarta.

III.2 Do período de avaliação:

- 1º trimestre – consolidação das informações em abril e avaliação em maio;
- 2º trimestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
- 3º trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em novembro;
- 4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

III.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de Qualidade do Convênio, para efeitos de desconto, será efetivada no trimestre posterior.

III.2.2 Caso a CONVENIADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo convenio, será considerado o período de avaliação completo.

III.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

III.4 Para efeitos de cálculo do desconto dos Indicadores de Qualidade, será considerado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante repassado a título de custeio à CONVENIADA no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de "mutirões de procedimentos eletivos", combinado com os indicadores estabelecidos na Cláusula Quarta.

III.5 Fórmula:

Indicador	Orçamento de custeio no trimestre	Valoração do indicador de qualidade	Tabela do Anexo Técnico III
	Soma dos repasses do período	X 10%	X peso do indicador

III.6 Visando o acompanhamento e avaliação do **Convênio** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONVENIENTE** no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade:

III.6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA -

Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONVENIENTE**.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela **CONVENIENTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.9 A **CONVENIADA** deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto da OSS, além de extratos bancários, preços de materiais e medicamentos praticados (quando for o caso), entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela **CONVENIENTE**.

III.10 A **CONVENIENTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONVENIADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS INDICADORES DE QUALIDADE

3.1 Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

3.2 A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

3.3 Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

3.3.1 IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

3.4 A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste **Convênio**.

3.5 A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.

Pré-requisitos
Apresentação de AIH
Percentual de registros de CEP
Diagnóstico secundário por especialidade
Percentual de AIH referente às saídas hospitalares
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
Programa de Controle de Infecção Hospitalar

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2022

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Qualidade de Informação	20%	20%	20%	20%
Interação com o paciente	10%	10%	10%	10%
Módulos de Regulação / CROSS	20%	20%	20%	20%
Atividade Cirúrgica	20%	20%	20%	20%
Protocolos IAM e AVC	10%	10%	10%	10%
Monitoramento de Atividades Seleccionadas	20%	20%	20%	20%

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **Convênio** e, seus respectivos Termos de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

X

P.

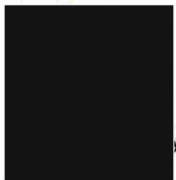
COPIA
ORIGINAL

CLÁUSULA OITAVA – DO-FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

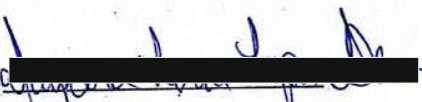
São Paulo, 23 de dezembro de 2021.


Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde


João Batista Gomes de Lima
Presidente

Testemunhas:

1) 
Nome: _____
R.G.: _____

2) 
Nome: _____
R.G.: _____


ORIGINAL

ANEXO TÉCNICO I

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONVENIADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONVENIENTE**.

As metas de atividade assistencial ora pactuadas têm como base de cálculo a capacidade operacional relativa ao número de leitos reservados para atendimento SUS, o qual deve ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da capacidade total do hospital.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

2. HOSPITAL DIA E CIRURGIAS AMBULATORIAIS

A assistência hospitalar em regime de hospital-dia ocorrerá conforme definição do manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e a Portaria nº. 44/GM em 10 de janeiro de 2001, os quais definem como regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas.

Serão consideradas Cirurgias Ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos, que pressupõe a presença do médico anestesista, realizados com anestesia geral, loco regional ou local, com ou sem sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (cma) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local ou troncular que podem ser realizados em consultório, sem a presença do médico anestesista, e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório.

Salientamos que o registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

3. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

3.1 Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência do hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada. Sendo o hospital do tipo "portas fechadas", o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda que lhe for encaminhada conforme o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

3.2 Para efeito de produção pactuada/realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

3.3 Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e

RTAMEN

CO-REGIO

não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende:

- ♦ Primeira consulta
- ♦ Interconsulta
- ♦ Consultas subsequentes (retornos)
- ♦ Procedimentos Terapêuticos realizados por especialidades não médicas

4.1 Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS - Unidades Básicas de Saúde, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

4.2 Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

4.3 Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto as subsequentes das interconsultas.

4.4 Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como terapias especializadas realizadas por especialidades não médicas (sessões).

4.5 As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

4.6 Com relação às sessões de Tratamento Clínicos: (Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise, Terapia Especializada - Litotripsia) e SADT externo (Diagnóstico em laboratório clínico - CEAC e Diagnóstico em Anatomia Patológica - CEAC), o volume realizado mensalmente pela unidade será informado com destaque, para acompanhamento destas atividades, conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

5. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste Convênio, de comum acordo entre os contratantes, o **Hospital Regional Vale do Paraíba** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONVENIENTE** após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo de Aditamento ao presente Convênio.

X

P.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES PACTUADAS

II.1 INTERNAÇÃO

II.1.1 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar **2.160** saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS POR CLÍNICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Clínica Médica	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	2.160
Clínica Obstétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clínica Pediátrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clínica Psiquiátrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	2.160

II.1.2 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar **7.788** saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD):

SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Eletivas	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	3.240
Urgências	379	379	379	379	379	379	379	379	379	379	379	379	4.548
Total	649	649	649	649	649	649	649	649	649	649	649	649	7.788

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de saídas cirúrgicas de caráter eletivo e saídas cirúrgicas de caráter de urgência referidas na produção realizada e informada no SIH - DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

II.2 HOSPITAL DIA E CIRURGIA AMBULATORIAL

O hospital deverá realizar um total de **6.000** Cirurgias de HD, e Cirurgias Ambulatoriais:

CIRURGIA HOSPITAL-DIA/CIRURGIA AMBULATORIAL													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cirurgia Hospital-Dia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cirurgia Ambulatorial (CMA/cma)	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000
Total	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000

II.3 ATENDIMENTOS À URGÊNCIA (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado (X)

Atendimento de Urgência Não Referenciado ()

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas de Urgência	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	13.800
Total	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	13.800

ESPECIALIDADES MÉDICAS													
	2022												
Cardiologia												X	
Cirurgia Buco-Maxilo-Facial												X	
Cirurgia Cardíaca												X	
Cirurgia Geral												X	
Cirurgia Pediátrica												X	
Cirurgia Vascular												X	
Neurocirurgia												X	
Oftalmologia												X	
Ortopedia												X	

II.4 ATENDIMENTO AMBULATORIAL (serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

II.4.a) Atendimento Especialidades Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS MÉDICAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	6.600
Interconsulta	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	10.200
Consulta Subsequente	5.455	5.455	5.455	5.455	5.455	5.455	5.455	5.455	5.455	5.455	5.455	5.455	65.460
Total	6.855	6.855	6.855	6.855	6.855	6.855	6.855	6.855	6.855	6.855	6.855	6.855	82.260

II.4.b) Atendimento ambulatorial em Especialidades não Médicas.

O volume de primeiras consultas em especialidades não médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS NÃO MÉDICAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeiras Consultas Rede	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interconsulta	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1.440
Consulta Subsequente	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	7.680
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	5.520
Total	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	14.640

ESPECIALIDADES MÉDICAS													
												2022	
Acupuntura													
Alergia / Imunologia													
Anestesiologia												X	
Cardiologia												X	
Cirurgia Cardiovascular												X	
Cirurgia Cabeça e Pescoço												X	
Cirurgia Geral												X	
Cirurgia Pediátrica													
Cirurgia Plástica												X	
Cirurgia Torácica												X	
Cirurgia Vascular												X	
Dermatologia													
Endocrinologia													
Endocrinologia Infantil													
Fisiatria													
Gastroenterologia													
Geriatría													
Ginecologia													
Hematologia													
Infectologia													
Mastologia												X	
Nefrologia													
Neonatologia													
Neurologia													
Neurologia Infantil													
Neurocirurgia												X	
Obstetrícia													
Oftalmologia												X	
Oncologia												X	

Ortopedia	X		
Otorrinolaringologia	X		
Pneumologia			
Pneumologia Infantil			
Proctologia			
Psiquiatria			
Reumatologia			
Urologia	X		
Outros	X		

ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS			
	2022		
Enfermeiro	X		
Farmacêutico	X		
Fisioterapeuta			
Fonoaudiólogo	X		
Nutricionista	X		
Psicólogo	X		
Terapeuta Ocupacional			
Odontologia/Buco Maxilo			
Outros			

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO - SADT EXTERNO (ÂMBITO HOSPITALAR OU EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL)

O Hospital oferecerá **16.020** exames de SADT abaixo relacionados, a pacientes **EXTERNOS** ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Radiologia	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000
Ultra-Sonografia	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Tomografia Computadorizada	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800
Endoscopia	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960
Métodos Diagn.em especialidades	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155	1.860
Total	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	16.020

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

II.6 ACOMPANHAMENTO

TRATAMENTOS CLÍNICOS - ACOMPANHAMENTO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Tratamento onco - Radioterapia	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	38.400
TOTAL - RADIOTERAPIA	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	38.400
Tratamento onco - Quimioterapia	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	16.320
Tratamento Onco - Hormonioterapia	616	616	616	616	616	616	616	616	616	616	616	616	7.392
TOTAL - QUIMIOTERAPIA + HORMONIOTERAPIA	1.976	1.976	1.976	1.976	1.976	1.976	1.976	1.976	1.976	1.976	1.976	1.976	23.712
Tratamento em Oftalmologia	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	16.800
Terapia especializada - Litotripsia	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	2.784
SUB_TOTAL	1.632	1.632	1.632	1.632	1.632	1.632	1.632	1.632	1.632	1.632	1.632	1.632	19.584
Total	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	81.696

II.7 ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA

II.7.1.a) Atendimento Especialidades Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS MÉDICAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
Interconsulta	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	420
Consulta Subsequente	424	424	424	424	424	424	424	424	424	424	424	424	5.088
Total	474	474	474	474	474	474	474	474	474	474	474	474	5.688

ESPECIALIDADES MÉDICAS													
Nefrologia													

II.7.1.b) Atendimento ambulatorial em Especialidades não Médicas.

O volume de primeiras consultas em especialidades não médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS NÃO MÉDICAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeiras Consultas Rede	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interconsultas	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	1.080

Consultas Subseqüentes	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	4.680
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	2.760
Total	710	710	710	710	710	710	710	710	710	710	710	710	710	8.520

ESPECIALIDADES NÃO MEDICAS														
													2022	
Enfermeiro													X	
Farmacêutico														
Fisioterapeuta														
Fonoaudiólogo														
Nutricionista													X	
Psicólogo													X	
Terapeuta Ocupacional														
Odontologia/Buco Maxilo														
Outros														

II.7.2 ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DIALÍTICO

TRATAMENTOS CLÍNICOS - ACOMPANHAMENTO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Tratamento Nefrologia-Diálise Peritoneal (pacientes)	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Tratamento Nefro - Sessão de Diálise	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	33.120
SUB_TOTAL	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	33.600
Total	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	33.600

III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONVENIADO

A CONVENIADA encaminhará à **CONVENIENTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.

Saidas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 4.151/ano
Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial: 4.325/ano
Atendimento a urgências: 7.226/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 37.706/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 10.997/ano
SADT Externo: 9.563/ano
Valor: R\$ 144.330.756,44, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 85
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde –Lei 141/12
Data de Assinatura: 23/12/2021.
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52883
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG
CNPJ: 03.969.808/0001-70
DO OBJETO: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Saidas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 2.038/ano
Saidas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 3.381/ano
Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial: 1.314/ano
Atendimento a urgências: 3.600/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 15.650/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 2.280/ano
SADT Externo: 4.690/ano
Valor: R\$ 121.421.815,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas mensais e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 85
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 23/12/2021
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52885
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG
CNPJ: 03.969.808/0001-70
DO OBJETO: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no período de janeiro a novembro de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Saidas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 1.595/jan-nov
Saidas Cirúrgicas (Eletivas/Urgências): 4.202/jan-nov
HD Cirúrgico: 1.100/jan-nov
Atendimento Ambulatorial (Primeiras Consultas): 12.100 consultas/jan-nov
Atendimento Especialidades Médicas – Interconsultas/Consultas Subsequentes: 29.040/jan-nov
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 34.353 consultas/jan-nov
Atendimento a Urgências: 4.400/jan-nov
SADT Externo: 4.840 exames/jan-nov
Valor: R\$ 102.042.490,00, sendo que a transferência será efetivada em 11 (onze) parcelas mensais e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 85
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 23/12/2021
Termo de Aditamento ao Convênio nº 01/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52902
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ: 06.975.737/0072-45
DO OBJETO: Estabelecer a sistemática de pagamento, acompanhamento, avaliação e controle; inclusão de indicadores de qualidade e valor do repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e recursos financeiros de Custeio provenientes do Fundo Estadual de Saúde, no exercício de 2022, para o HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA.
Volume das Atividades Contratadas:
Saidas Hospitalares em Clínica Médica: 2.160/ano.
Saidas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 7.788/ano.
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 6.000/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 82.260/ano.
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 14.640/ano.
Atendimento a Urgências: 13.800/ano
SADT Externo: 16.020/ano.
Ambulatório de Doenças Renais
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 5.688/ano.
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 8.520/ano.
Valor: R\$ 71.375.040,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 23/12/2021
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52854
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP – FAEPA
CNPJ: 57.722.118/0001-40
DO OBJETO: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO “DR. CARLOS EDUARDO MARTINELLI”, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Interação em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 1.344/ano
Interação em Clínica Cirúrgica: 960/ano
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 8.400/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 37.980 consultas/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 32.220 consultas/ano
SADT Externo: 14.640 exames/ano

Valor: R\$ 40.296.000,00, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em 12 (doze) parcelas, e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 85
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 23/12/2021
Retificação do D.O.E de 28/12/2021 - página 39 - Poder Executivo - Seção I
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIO XII - gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME BARRETOS - UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL
Onde se lê:
Processo 2022 nº SES-PROC-2021/52574.
Leia-se:
Processo 2022 nº SES-PROC-2021/52550.
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022
Processo 2022 SES – PCR – 2021/52980
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Fundação IDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III – SEDI III
CNPJ: 55.401.178/0001-36
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 28/02/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM III – SEDI III, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Quantidade mensal estimada 89.245 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco) exames.
VALOR: o valor de R\$93.528.000,00(noventa e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA :10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data Assinatura: 28/12/2021
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022
Processo 2022 SES – PRC - 2021/52976
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I – SEDI I
CNPJ: 55.401.178/0001-36
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29/05/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I – SEDI I, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Quantidade mensal estimada 69.267 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete) exames.
VALOR: R\$61.835.460,00(sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data Assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022
Processo 2022 SES-PCR-2021/52986
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP – gerenciadora do CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE
CNPJ: 47.673.793/0004-16
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30/07/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE – CEAC ZONA NORTE, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Quantidade mensal estimada 1.059.380(um milhão, cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta) exames laboratoriais.
VALOR: R\$65.156.700,00(sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2022
Processo 2022 SES-PCR-2021/53000
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP gerenciadora do CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL - CEAC SUL
CNPJ: 47.673.793/0004-16
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29/12/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL – CEAC ZONA SUL, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Quantidade mensal estimada 753.749 (setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e nove) exames laboratoriais.
VALOR: R\$50.048.280,00(cinquenta milhões e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA :10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 28/12/2021
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022
Processo 2022 SES – PRC – 2021/52984
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM – gerenciadora da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS

CNPJ: 61.699.567/0001-92
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30/07/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, na Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
VALOR: R\$82.416.000,00(oitenta e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 - 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data Assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº 2021/52571
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPINAS – AME CAMPINAS.
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 12/12/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPINAS – AME CAMPINAS no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 98.234 consultas/ano
Atendimento não médico: 45.552 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial Maior: 5.120 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial Menor: 3.680 cirurgias/ano
SADT Externo: 29.102 exames/ano
Valor: Total de R\$ 32.319.080,00 (trinta e dois milhões, trezentos e dezenove mil e oitenta reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará
CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº 2021/52570
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “ELIANA NATALINA ZONTA MERLI GIANTOMASSI” – AME CASA BRANCA.
CNPJ 47.969.134/0001-89
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/06/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “ELIANA NATALINA ZONTA MERLI GIANTOMASSI” – AME CASA BRANCA, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 57.324 consultas/ano
Atendimento não médico: 16.980 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial Maior: 600 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial Menor: 2400 cirurgias/ano
SADT Externo: 11.040 exames/ano
Valor: R\$ 10.819.620,00 (Dez milhões, oitocentos e dezenove mil e seiscentos e vinte reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº 2021/52573
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DR. CIRILO BARCELOS” – AME FRANCA.
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/01/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DR. CIRILO BARCELOS” – AME FRANCA, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 79.320 consultas/ano
Atendimento não médico: 36.000 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial Maior: 4.320 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial Menor: 2.880 cirurgias/ano
SADT Externo: 14.400 exames/ano
Valor: Total de R\$ 19.192.320,00 (dezenove milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará
CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº 2021/52574
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAQUARITINGA – AME TAQUARITINGA.
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 17/07/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAQUARITINGA – AME TAQUARITINGA, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 29.484 consultas/ano
Atendimento não médico: 11.520 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial Maior: 1.140 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial Menor: 2.130 cirurgias/ano
SADT Externo: 4.590 exames/ano
Valor: Total de R\$ 6.671.850,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) mediante a liberação de 06 (seis) parcelas mensais.
Que onerará
CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 28/12/2021
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2022 até o encerramento do contrato de gestão em 30/06/2022.
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº SES-PRC-2020/52601
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS – AME SÃO CARLOS.
CNPJ: 52.049.244/0001-62
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 15/12/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS – AME SÃO CARLOS no exercício de 2022 (Janeiro a novembro), em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 33.000 consultas/ano
Atendimento não médico: 6.600 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial maior: 660 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial menor: 1.650 cirurgias/ano
SADT Externo: 16.720 exames/ano
Valor: Total de R\$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil reais) mediante a liberação de 11 (onze) parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 28/12/2021
Vigência: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2022
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52554
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada : ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DURVAL MANTOVANINNI” – AME ATIBAIA.
CNPJ 53.221.255/0001-40
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/12/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DURVAL MANTOVANINNI” – AME ATIBAIA no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de atividades:
Atendimento médico: 86.900 consultas/ano
Atendimento não médico: 23.650 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial Maior: 2.310 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial Menor: 4.290 cirurgias/ano
SADT Externo: 41.800 exames/ano
Valor: Total de R\$ 16.931.145,00 (Dezesseis milhões, novecentos e trinta e um mil e cento e quarenta e cinco reais), mediante a liberação de 11 (onze) parcelas mensais.
Que onerará:
CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 28/12/2021
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2022 até o encerramento do contrato de gestão em 30/11/2022.
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52557
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - AME SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.
CNPJ: 53.221.255/0001-40
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 04/04/2018, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - AME SÃO JOSÉ DO RIO PRETO no exercício de 2022 em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 135.384 consultas/ano
Atendimento não médico: 12.600 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial maior: 1.680 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial menor: 15.600 cirurgias/ano
Serviço de Apoio e Diagnóstico: 41.220 exames/ano
Valor: Total de R\$ 29.561.040,00 (vinte nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quarenta reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 28/12/2021
Vigência: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2022.